



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 161 /17

Processo Administrativo nº 11/10/30.316

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial nº 193/11

Termo de Contrato nº 69/12

Termos de Aditamento nº 176/12, 19/13, 62/13, 51/14, 84/15, 88/16, 106/17

Objeto: Locação de Sistema de Automação Total para realização de exames de Imunoquímica do Laboratório Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.280.358/0006-90, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/12/17, podendo ser rescindido antecipadamente pelo Município, sem acarretar qualquer direito à indenização.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 11.080.491,24 (onze milhões, oitenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 3158 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.301.1019.4127.33.90.30 FR 02.300.023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



087000.08750.10.301.1019.4127.33.90.30 FR 05.300.007
087000.08750.10.301.1019.4127.33.90.30 FR 01.310.000
087000.08750.10.301.4009.4188.33.90.39 FR 01.310.000
087000.08750.10.301.4009.4188.33.90.39 FR 05.300.007

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 554.024,56 (quinhentos cinquenta e quatro mil, vinte e quatro reais, e cinquenta e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

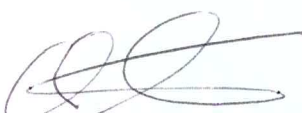
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de dezembro de 2017


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Mônica R. P. T. M. Nunes
Secretária Municipal
de Saúde em Exercício


Christian Thomas Paetzke
Roche Diagnóstica Brasil Ltda
Presidente - Administrador
CPF: 236.947.088 -71


ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/30.316

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Roche Diagnóstica Brasil Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 193/11

Termo de Contrato n.º 69/12

Termo de Aditamento n.º 176/12, 19/13, 62/13, 51/14, 84/15, 88/16, 106/17 e 161/17

Objeto: Locação de Sistema de Automação Total para realização de exames de Imunoquímica do Laboratório Municipal, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de dezembro de 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal carmino.souza@campinas.sp.gov.br

Mônica R. P. T. M. Nunes
Secretária Municipal
de Saúde em Exercício

Christian Thomas Paes
Roche Diagnóstica Brasil Ltda
Presidente - Administrador
CPF: 236.947.088 -71

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

e-mail institucional _____

e-mail pessoal _____

Adriane dos Santos